



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2020

PROCESSO CETIL N.º 1464/2020

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2020

Ao 1º (Primeiro) dia do mês de junho do ano 2020, autorizado pelo Pregão Eletrônico de Registro de Preços n.º 013/2020, Processo n.º 029/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME, CNPJ n.º 17.992.596/0001-56, estabelecida no município de Pontal do Paraná no estado do Paraná, a Rua Superagui, n.º 424, Bairro Balneário Shangri-lá, Cep n.º 83.255-000, neste ato representada pela sua proprietária Sra. Marluce Bezerra dos Santos Lorençone, portadora do RG. 13.607.989-1SSP/SP e do CPF n.º 077.232.338-09, residente no endereço acima citado à saber:

1.1 Objeto

| ITEM | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO MINIMA | Marca/fabricante | VL. UNIT. | VL TOTAL |
|------|-------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------|----------|
| 4 | 1.500 | PAR | LUVA DE SEGURANÇA, TAMANHO P confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, sem revestimento interno, antiderrapante na palma, pontas dos dedos texturizadas para uma melhor aderência em situações de secos e molhados. Comprimento de 33CM sem forro. Resistência inicial comprovada contra produtos químicos perigosos. Aprovado Para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE AGENTES QUIMICOS TAIS COMO COMO CLASSE A - TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B: DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 1: HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, TIPO 2: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, TIPO 3: | KALIPSO | 5,33 | 7.995,00 |

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 1º de junho de 2020 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | |
|---|-------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------|
| | | | ÁLCOOIS , TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS. Recomendado Para: Manuseio de produtos químicos, agrícolas, óleos, higienização e serviços gerais, pintura, manutenção predial | | | |
| 5 | 2.000 | PAR | LUVA DE SEGURANÇA, TAMANHO M confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, sem revestimento interno, antiderrapante na palma, pontas dos dedos texturizadas para uma melhor aderência em situações de secos e molhados. Comprimento de 33CM sem forro. Resistência inicial comprovada contra produtos químicos perigosos. Marcação do CA: No punho Aprovado Para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE AGENTES QUIMICOS TAIS COMO COMO CLASSE A - TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B: DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 1: HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, TIPO 2: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, TIPO 3: ÁLCOOIS , TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS. Recomendado Para: Manuseio de produtos químicos, agrícolas, óleos, higienização e serviços gerais, pintura, manutenção predial. | KALIPSO | 5,33 | 10.660,00 |
| 6 | 1.000 | PAR | LUVA DE SEGURANÇA, TAMANHO G confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, sem revestimento interno, antiderrapante na palma, pontas dos dedos texturizadas para uma melhor aderência em situações de secos e molhados. Comprimento de 33CM sem | KALIPSO | 5,33 | 5.330,00 |

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 1º de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | |
|----|----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----------|
| | | | forro. Resistência inicial comprovada contra produtos químicos perigosos. Marcação do CA: No punho Aprovado Para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE AGENTES QUIMICOS TAIS COMO COMO CLASSE A - TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B: DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 1: HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, TIPO 2: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, TIPO 3: ÁLCOOIS , TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS. Recomendado Para: Manuseio de produtos químicos, agrícolas, óleos, higienização e serviços gerais, pintura, manutenção predial. | | | |
| 10 | 50 | PAR | CALÇADO TIPO BOTA, COR BRANCA, N. 36 _Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Aprovado Para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. | INNPRO | 26,40 | 1.320,00 |
| 13 | 40 | PAR | CALÇADO TIPO BOTA, COR BRANCA, N. 39 _Calçado ocupacional de | INNPRO | 26,40 | 1.056,00 |

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 1º de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | |
|----|-----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|----------|
| | | | uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Aprovado Para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. | | | |
| 20 | 200 | UNIDADE | AVENTAL DE PROTEÇÃO COR BRANCA à base de PVC com forro de poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Modelo açougueiro. Medida aproximada de 1,20mtx0,70mt; Proteção do usuário contra respingos de água e produtos químicos em baixas concentrações. | MAICOL | 8.40 | 1.680,00 |

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 28.041,00(Vinte e Oito Mil Quarenta e Um Reais).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para entrega dos produtos, objeto desta licitação será de 10 (dez) dias, contado do recebimento pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, 07 (sete) dias após a entrega do objeto licitado e a apresentação do Documento Fiscal, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração da ata.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 1º de junho de 2020 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.6 Os produtos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, e conseqüentemente aceitação no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.6.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo da **Sra. Alessandra Cristiane Cano de Souza**, competindo-lhe "Notificar a empresa registrada para a execução da ata, informando por meio da nota de empenho a quantidade e os produtos a serem entregues";

1.7 Os produtos deverão vir em embalagens individuais, caixas, latas, etc., Conforme descrição do item e deverão conter as seguintes informações: marca, data de fabricação, data de validade, número de lote, número de registro do órgão fiscalizador e demais informações pertinentes ao produto.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

| Despesa desdobrada | Natureza da despesa | Nomenclatura da despesa | Funcional Programática | Unidade Orçamentária | Despesa Principal | Fonte | CA |
|--------------------|---------------------|----------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------|-------|----------|
| 6642 | 33903028 | MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA | 02.05.00.10.122.00047.2078 | FUNDO MUNIC. SAÚDE - SECRETARIA | 712 | 1 | 310-0000 |
| 6627 | 33903028 | MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA | 02.05.00.10.301.0037.2017 | FUNDO MUNIC. SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA | 2491 | 5 | 300-0019 |
| 2812 | 33903028 | MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA | 02.05.00.10.301.0037.2017 | FUNDO MUNIC. SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA | 2478 | 1 | 310-0000 |
| 6574 | 33903028 | MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA | 02.05.00.10.301.0037.2017 | FUNDO MUNIC. SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA | 1166 | 2 | 300-0073 |
| 6632 | 33903028 | MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA | 02.05.00.10.301.0037.2103 | FUNDO MUNIC. SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - CEO | 702 | 1 | 310-0000 |
| 6637 | 33903028 | MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA | 02.05.00.10.301.0037.2103 | FUNDO MUNIC. SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - CEO | 703 | 5 | 300-0027 |
| 6600 | 33903028 | MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA | 02.05.00.10.302.0017.2120 | FUNDO MUNIC. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZ - PRONTO SOCORRO | 1500 | 1 | 310-0000 |
| 6032 | 33903028 | MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA | 02.05.00.10.302.0038.2067 | FUNDO MUNIC. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZ | 1930 | 1 | 310-0000 |
| 6639 | 33903028 | MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA | 02.05.00.10.302.0038.2142 | FUNDO MUNIC. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZ - SAÚDE MENTAL | 2244 | 1 | 310-0000 |
| 1973 | 33903028 | MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA | 02.05.00.10.304.0032.2068 | FUNDO MUNIC. SAÚDE - VIG. SANITÁRIA | 1936 | 1 | 300-0004 |
| 1990 | 33903028 | MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA | 02.05.00.10.305.0032.2018 | FUNDO MUNIC. SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA | 1552 | 1 | 310-0000 |

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 1º de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 013/2020 - Processo nº 029/2020.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 013/2020, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar às presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum Da Comarca da Cidade de Bastos - SP, esgotadas as vias Administrativas.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, e pelo Sra. Marluce Bezerra dos Santos Lorençone, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE BASTOS

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE-ME
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º ALEXA THAINA TROMBINI

2º MICHELE MAYUMI YAMASHIBA

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 1º de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
CONTRATADO: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE-ME
ATA DE REGISTRO N° 034/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPIs(Equipamento de Proteção Individual).
ADVOGADO Kleyton Eduardo Rodrigues Saito OAB/SP 347876

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Bastos/SP, Bastos/SP, 1° de junho 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Manoel Ironides Rosa
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP
CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP
Data de Nascimento: 09/05/1961
End. Residencial: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP, Cep 17.690-000
E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br
E-mail pessoal: manoel.rosa@live.com
Telefone(s) (14) 3478-9800
Assinatura: _____

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 1° de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: Manoel Ironides Rosa
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP
CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP
Data de Nascimento: 09/05/1961
Endereço residencial completo: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP, Cep 17.690-000
E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br
E-mail pessoal: manoel.rosa@live.com
Telefone(s) (14) 3478-9800

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Pela CONTRATADA:

Nome: Marluce Bezerra dos Santos Lorençone
Cargo: Proprietaria
CPF: 077.232.338-09 - RG:13.607.989-1 SSP/PR
Data de Nascimento: 30/08/1965
Endereço residencial completo: Rua Superagui, 424 Balneario Shangri-lá, Cep 83.255-000, Pontal do Paraná/PR.
E-mail institucional: mademarnelson@outlok.com
E-mail pessoal: vendasmarluce@hotmail.com
Telefone(s) (41)9 9631-0159 - 9 9922-8623

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 1º de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-03
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
CNPJ N° 45.547.403/0001-93
CONTRATADA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE-ME
CNPJ N° 17.992.596/0001-56
ATA DE REGISTRO N° 034/2020
DATA DA ASSINATURA: / /2020
VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da expedição

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPIs(Equipamento de Proteção Individual).

VALOR R\$ 28.041,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is)pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is)pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que os produtos das obras ou serviços foram contemplados em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL E DATA: BASTOS, 1º DE JUNHO DE 2020.

RESPONSÁVEL: MANOEL IRONIDES ROSA - PREFEITO MUNICIPAL DE BASTOS

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 1º de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico